



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 8h reuniram-se em reunião ordinária nas dependências da Câmara Municipal, sito a Praça dos Três Poderes nº 2 nesta cidade, os conselheiros listados no final desta ata. A convocação desta reunião se deu por meio de publicação feita no Diário Oficial do Município na edição do dia 10 de fevereiro. Ao iniciar a reunião o sr. Presidente saudou os presentes e começou a tratar do que segue: **I) Ofícios recebidos:** Ofício nº 042/2023 do Conselho Tutelar comunicando que no dia 11 de janeiro ocorreu a eleição para a nova coordenação do mesmo órgão para os próximos 6 meses; Ofício nº 054/2023 do Conselho Tutelar apresentando estatísticas de procedimentos efetuados no 2º semestre de 2022; Ofício Circular nº 4/2023 da Câmara Municipal assinado pela Vereadora Thaís da Silva Nogueira oferecendo a possibilidade de utilizar a Tribuna Livre do Legislativo para expor nossas observações sobre Política Pública, fiscalização e outras; Ofício da Conselheira Andréia Martins Garcia Duarte informando seu desligamento deste colegiado por motivos de força maior; Ofício nº 20/2023 da Secretaria da Saúde indicando como membro a este colegiado a senhora Aparecida de Souza Berti; Ofício nº 06/2023 da Associação Mobilizando Amigos pelo Amor MAPEAR, solicitando aprovação do projeto “Mapeando Oficinas 2024” para captação de recursos via FMDCA, tal projeto será submetido a análise dos conselheiros. **II) Família Extensa:** O prazo de concessão do subsídio do Programa Família Extensa disposto na Lei Municipal nº 4.889, das crianças V.E.S.S (data de nascimento 03/03/2020) venceu, sendo assim a equipe técnica do CREAS apresentou via ofício nº 67/2023 a este colegiado relatório técnico sobre a criança acima citada sendo favorável a renovação do subsídio. O relatório foi apresentado nesta reunião e a plenária deste colegiado foi favorável a renovação da concessão do subsídio por mais seis meses, quando a equipe técnica do CREAS apresentará novamente outro relatório. O CREAS também protocolou ofício nº 102/2023 solicitando que seja concedido o subsídio do Programa Família Extensa disposto na Lei Municipal nº 4.889 para a criança D.G.P.L. (data de nascimento 11/10/2020) em anexo ao ofício apresentou relatório sobre a atual condição da família acolhedora e diante dos argumentos a plenária deste colegiado foi favorável à concessão do subsídio por seis meses. **III) Composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar** que foi formada e



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



aprovada com os seguintes membros: Presidente Ana Luisa M Nogueira; Relatora Juliana Helena Pinto Maldonado; Membros Ivana Satti Busso; Silvana Lopes Mora; Jonas Mantovani Silva. Tendo terminado os assuntos, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião. Participaram desta reunião os seguintes conselheiros e ouvintes: Tiago Martins de Moura, Ivana Satti Busso, Alan Pasin Estevão, Jonas Mantovani Silva, Ivânia Maria Honorato, Ana Luisa Nogueira, Ana Lúcia Xavier Lopes, Juliana Helena Pinto Maldonado, Geraldo Ap. Bento, Silvana Lopes Mora, Ivan Brandão Barbosa, Joice Guilherme da Silva Delnino, Christiano dos Santos.